TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida em MDF, compreendendo mesa executiva destinada ao Gabinete do Prefeito, mesa de reuniões para uso administrativo e trocador infantil destinado às unidades da Rede Municipal de Ensino, incluindo todos os materiais, ferragens, acabamentos, transporte, montagem, instalação e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com projetos executivos e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e estruturação dos ambientes institucionais do Município de Maracajá, abrangendo o Gabinete do Prefeito, setores administrativos e unidades da Rede Municipal de Ensino, por meio da disponibilização de mobiliário sob medida em MDF.

No âmbito administrativo, a contratação visa suprir a demanda por mobiliário compatível com as atividades de gestão, organização interna e atendimento institucional, especialmente no que se refere à realização de reuniões e ao suporte às rotinas administrativas, assegurando melhores condições de funcionalidade, ergonomia e organização dos espaços públicos.

No contexto da Rede Municipal de Ensino, a aquisição do trocador infantil atende à necessidade de adequação das unidades de educação infantil, garantindo condições apropriadas de higiene, segurança e acolhimento às crianças, contribuindo diretamente para a qualificação do atendimento prestado.

A inexistência de mobiliário adequado compromete a eficiência na utilização dos espaços e a qualidade dos serviços públicos prestados, tornando necessária a contratação para suprir tais deficiências e promover a melhoria da infraestrutura existente.

Dessa forma, a contratação proposta encontra-se alinhada ao interesse público, à eficiência administrativa e à melhoria contínua dos serviços prestados à população.

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

Esses documentos asseguram a coerência, a transparência e a adequada instrução do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo	**X**	Bem/ Equipamento/Material Permanente
X	Serviço		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de mobiliário sob medida em MDF, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de características usuais de mercado.

Embora envolva fabricação e instalação, o objeto possui natureza padronizável, sendo amplamente ofertado por empresas do ramo de marcenaria e móveis planejados, não demandando soluções inovadoras ou de alta complexidade técnica.

Dessa forma, a natureza do objeto permite a adoção da modalidade pregão, com critério de julgamento baseado no menor preço por item, garantindo competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida em MDF, destinado à estruturação e adequação dos ambientes institucionais do Município de Maracajá, abrangendo o Gabinete do Prefeito, setores administrativos e unidades da Rede Municipal de Ensino.

A execução compreenderá o desenvolvimento dos móveis conforme medidas, layouts e especificações técnicas previamente estabelecidas, contemplando mesa executiva, mesa de reuniões e trocador infantil, de modo a atender às necessidades funcionais de cada ambiente de forma individualizada e adequada.

A contratação inclui todas as etapas necessárias à plena execução do objeto, tais como levantamento técnico de medidas, produção sob medida, fornecimento de materiais e ferragens, transporte, entrega e instalação completa nos locais indicados pela Administração.

A solução adotada visa garantir a adequada organização dos espaços, a padronização estética dos ambientes institucionais e o melhor aproveitamento das áreas físicas disponíveis, contribuindo para a eficiência administrativa e para a melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

O mobiliário a ser fornecido e instalado deverá atender às especificações técnicas mínimas descritas a seguir, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e adequada utilização nos ambientes institucionais do Município de Maracajá:

a. Item 01: Mesa Executiva para Sala do Prefeito

Mesa executiva de design orgânico. Possui Gaveteiro com quatro(4) gavetas com chave e tampo em formato curvilíneo. Confeccionada em MDF com acabamento melamínico, padrão Carvalho Malva, apresenta bordas arredondadas. Tampo

com 5cm de espessura com base de sustentação composta por bases cilíndricas revestidas com ripado vertical no padrão Cinza Puro. Em formato L.Medindo: 0,80m x 1,45 m x 2,65m (alt x larg. x prof.) Conforme projeto em anexo.

b. Item 02: Mesa de Reunião

Mesa de reunião corporativa composta por tampo retangular com extremidades arredondadas. Confeccionada em MDF com acabamento melamínico, padrão Carvalho Malva padrão Louro Freijó. A estrutura de sustentação é formada por bases centrais em MDF padrão Preto TX, com duas unidades medindo: 0,80m x 0,90 m x 0,10m (alt x larg. x prof.) e uma unidade medindo: 0,80m x 1,80 m x 0,30m (alt x larg. x prof.). Possui duas caixas de conectividade (tomadas) embutidas para passagem de cabos e acesso a energia e dados, favorecendo a organização e a funcionalidade durante reuniões e apresentações. Medindo: 0,80m x 1,50 m x 6,00m (alt x larg. x prof.). Conforme projeto em anexo.

c. Item 03: Armário Fraldário

Armário Fraldário confeccionado em MDF com revestimento melamínico na cor branco, composto por uma porta de abrir e prateleiras, puxador tipo alça. Na parte superior, possui superfície para troca de fraldas equipada com colchonete em espuma de poliuretano com densidade mínima D23, revestido em courvin na cor azul, com acabamento costurado e superfície lisa. Medindo: 0,93m x 1,240 m x 0,50m (alt x larg. x prof.) Conforme projeto em anexo.

a. Componentes Funcionais

Todos os componentes deverão apresentar alinhamento adequado, funcionamento regular e acabamento compatível com o padrão exigido.

b. Fabricação e Instalação

A empresa contratada será responsável pelo levantamento de medidas nos locais indicados, fabricação sob medida, transporte, entrega e instalação completa dos móveis.

A instalação deverá contemplar todos os ajustes necessários para perfeito encaixe, nivelamento e fixação, garantindo estabilidade e segurança.

c. Amostras

Deverão ser apresentadas amostras dos materiais no dia da sessão do pregão, incluindo MDF, corrediças, dobradiças e perfis, para verificação da qualidade, resistência, acabamento e conformidade com as especificações técnicas previstas no edita.

d. Condições de Entrega

O mobiliário deverá ser entregue completamente instalado, limpo e em condições de uso, cabendo à contratada a responsabilidade por eventuais ajustes ou correções necessárias.

e. Das imagens de referência

As imagens constantes no Anexo I deste Termo de Referência constituem referências projetuais que deverão ser observadas pela contratada quanto à concepção geral, proporções, configuração dos móveis, acabamento e padrão visual do mobiliário.

Admite-se, contudo, a ocorrência de pequenas variações dimensionais, construtivas ou estéticas, especialmente internas, desde que não comprometam a funcionalidade, a ergonomia, a durabilidade, o desempenho técnico e o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica vedada qualquer alteração que descaracterize o padrão estético definido pela Administração, especialmente no que se refere às cores, acabamentos e qualidade dos materiais.

6.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	OBJETO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	01	Unidade	Mesa executiva de design orgânico. Possui tampo em formato curvilíneo. Confeccionada em MDF com acabamento melamínico, padrão Carvalho Malva, apresenta bordas arredondadas. Tampo com 5cm de espessura com base de sustentação composta por bases cilíndricas revestidas com ripado vertical no padrão Cinza Puro. Em formato L. Medindo: 0,80m x 1,45 m x 2,65m (alt x larg. x prof.)	R$ 8.600,00	**R$ 8.600,00**
02	01	Unidade	Mesa de reunião corporativa composta por tampo retangular com extremidades arredondadas. Confeccionada em MDF com acabamento melamínico, padrão Carvalho Malva padrão Louro Freijó. A estrutura de sustentação é formada por bases centrais em MDF padrão Preto TX, com duas unidades medindo: 0,80m x 0,90 m x 0,10m (alt x larg. x prof.) e uma unidade medindo: 0,80m x 1,80 m x 0,30m (alt x larg. x prof.). Possui duas caixas de conectividade (tomadas) embutidas para passagem de cabos e acesso a energia e dados, favorecendo a organização e a funcionalidade durante reuniões e apresentações. Medindo: 0,80m x 1,50 m x 6,00m (alt x larg. x prof.)	R$ 9.550,00	**R$ 9.550,00**
03	10	Unidade	Armário Fraldário confeccionado em MDF com revestimento melamínico na cor branco, composto por uma porta de abrir e prateleiras, puxador tipo alça. Na parte superior, possui superfície para troca de fraldas equipada com colchonete em espuma de poliuretano com densidade mínima D23, revestido em courvin na cor azul, com acabamento costurado e superfície lisa. Medindo: 0,93m x 1,240 m x 0,50m (alt x larg. x prof.)	R$ 1.800,00	**R$ 18.000,00**
VALOR TOTAL R$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cinto e cinquenta reais).					

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	R$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cinto e cinquenta reais).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	4 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 19 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 2.500.0000.0500 46 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

8. REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos abaixo, conforme exigido na legislação vigente e no instrumento convocatório:

a. Habilitação jurídica

- Comprovação de existência legal da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou

contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação.

b. Regularidade fiscal e trabalhista

- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

c. Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida ou objetos de natureza similar, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência compatível com o objeto da contratação.

d. Condições específicas de execução

- Compromisso da contratada em fornecer o material conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade do produto, substituição em caso de não conformidade e atendimento às exigências administrativas aplicáveis.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O prazo para fabricação, fornecimento e instalação integral do mobiliário será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
Local de execução/entrega:	Os serviços de fabricação serão realizados nas dependências da contratada. A entrega, montagem e instalação do mobiliário deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal na respectiva Autorização de Fornecimento (AF), situados no Município de Maracajá/SC. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, descarga, montagem, instalação, nivelamento e demais procedimentos necessários à perfeita execução do objeto.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Em caso de defeitos, inconformidades ou irregularidades nos materiais ou na instalação, a contratada deverá realizar a substituição ou correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação pela Administração, sem ônus adicional.
Condições de pagamento:	O pagamento será realizado após a entrega, instalação e aceitação definitiva dos mobiliários, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Os pagamentos ocorrerão conforme a execução das solicitações, de forma parcelada, em consonância com as contratações realizadas no âmbito da Ata de Registro de Preços.
Amostra	Deverão ser apresentadas amostras dos materiais no dia da sessão do pregão, incluindo MDF, corrediças, dobradiças e perfis, para verificação da qualidade, resistência, acabamento e conformidade com as especificações técnicas previstas no edita.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório:

- Executar o objeto conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- Realizar levantamento de medidas nos locais indicados pela Administração, sempre que necessário, antes da fabricação dos mobiliários;
- Fornecer todos os materiais, insumos, ferragens (como dobradiças, corrediças, puxadores e perfis) e mão de obra necessários à completa execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e instalação dos mobiliários, garantindo sua perfeita fixação, alinhamento e funcionamento;
- Garantir a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, observando padrões adequados de acabamento e durabilidade;
- Cumprir os prazos estabelecidos, especialmente quanto aos itens prioritários, em razão da urgência da adaptação da nova sede administrativa;
- Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Designar responsável técnico para acompanhamento da execução, quando necessário;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis;
- Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, devidamente limpo e finalizado;
- Prestar garantia dos serviços e materiais fornecidos, conforme estabelecido no edital e contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação aplicável:

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo indicação dos locais de instalação e orientações quanto aos layouts dos ambientes;
- Permitir e viabilizar o acesso da contratada aos locais de execução, para realização de medições, entrega e instalação dos mobiliários;
- Disponibilizar os ambientes em condições adequadas para a execução dos serviços, livres de impedimentos que possam comprometer a instalação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado;
- Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;
- Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme estabelecido no Termo de Referência e contrato;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas, após o aceite definitivo dos serviços e materiais;
- Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas em caso de descumprimento contratual;

- Planejar e indicar as demandas prioritárias, especialmente em razão da urgência da adaptação da nova sede administrativa;
- Zelar pela adequada utilização e conservação dos mobiliários após a entrega.

12. GARANTIA DO OBJETO

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços de fabricação e instalação do mobiliário pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses,** contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada ficará responsável por corrigir, reparar ou substituir quaisquer componentes que apresentem defeitos de fabricação, falhas de montagem ou instalação, problemas estruturais ou inconformidades com as especificações técnicas, sem qualquer ônus para a Administração.

A garantia deverá abranger todos os elementos do mobiliário, incluindo estruturas em MDF, portas, gavetas, prateleiras, ferragens (como dobradiças, corrediças, puxadores e perfis), fixações e demais componentes, bem como eventuais ajustes necessários decorrentes do uso normal.

Caso sejam identificadas irregularidades durante o período de garantia, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessárias no prazo máximo estabelecido pela Administração, a contar da comunicação formal da fiscalização do contrato.

13. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração.

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão executadas conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 031/2024, que regulamenta os procedimentos de acompanhamento e execução contratual no âmbito do Município de Maracajá/SC com a seguinte designação:

Gestor do Contrato: Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, Matrícula nº 2879.

Competências: Responsável pela condução administrativa do contrato, incluindo a emissão da Ordem de Serviço, o monitoramento global do cumprimento dos prazos e das obrigações financeiras, e a interlocução formal com a contratada para questões de gestão.

Fiscal do Contrato: Marisa Fortunato de Souza – Chefe de Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras – Matrícula nº 5750.

Competências: Responsável pela fiscalização técnica da execução dos serviços, devendo realizar vistorias, atestar as etapas de execução, verificar a conformidade com as especificações deste TR e emitir os pareceres para aceite provisório e definitivo.

A contratada deverá manter comunicação direta e eficiente com ambos os agentes, atendendo prontamente a suas solicitações e fornecendo todas as informações necessárias para o adequado acompanhamento da execução contratual.

15. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).
Tipo de objeto:	Aquisição de bens duráveis.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por item.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o aceite formalizado pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional para a contratante.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 10 de julho de 2026.

Anexo I – Referências Projetuais

MESA - Sala Prefeito



Imagem Ilustrativa

MESA - Reunião



Imagem Ilustrativa

MARACAJÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Conteúdo: PROJETO EXECUTIVO Detalhamento: MESA SALA PREFEITO

Data: 29/06/2026 Desenho Técnico: Arquiteta e Urbanista Marisa Fortunato

Prancha:
01

MESA

Mesa orgânica com gaveteiro fixo com **chave** em todas as gavetas.
Em MDF Malva Carvalho.
Base em MDF Cinza Puro, acabamento ripado.
(Conforme ripado e cores existente no local)

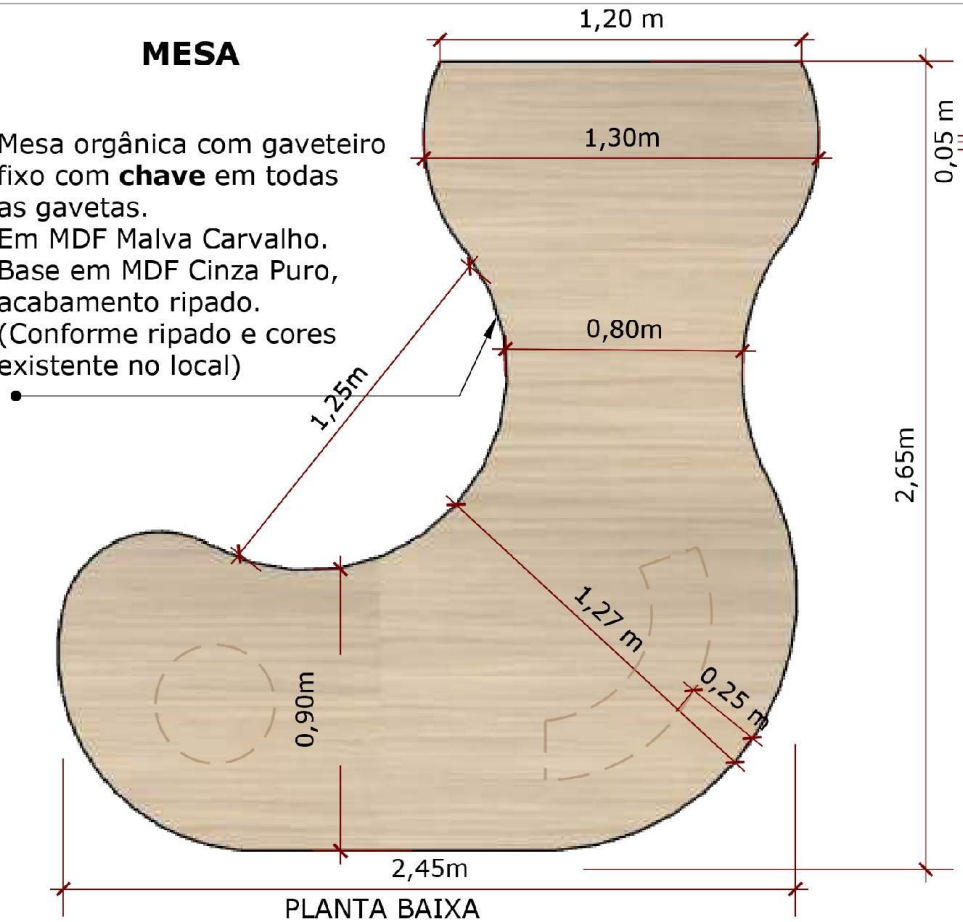

PLANTA BAIXA
esc.: 1/25

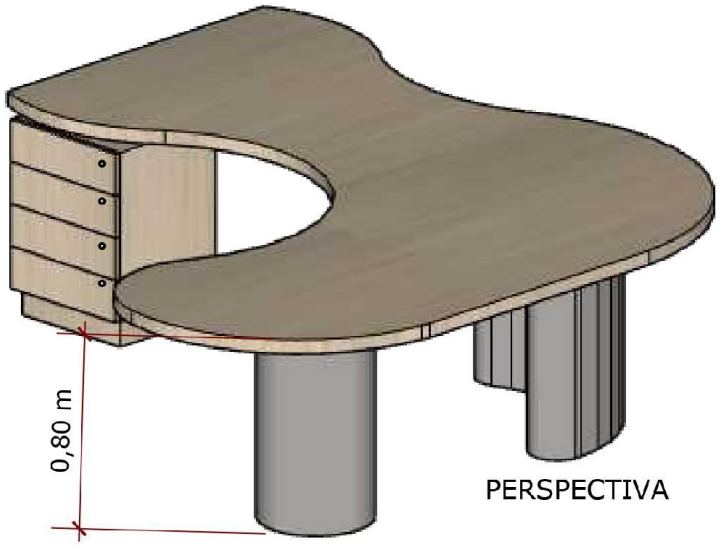

PERSPECTIVA

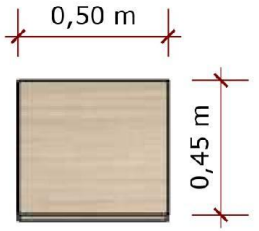

PLANTA BAIXA
esc.: 1/25



VISTA FRONTAL
esc.: 1/25

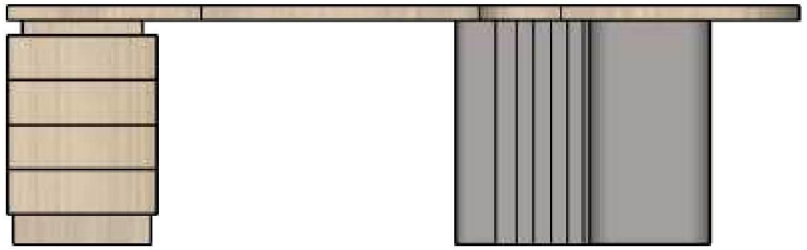

VISTA FRONTAL
esc.: 1/25

BASE DA MESA

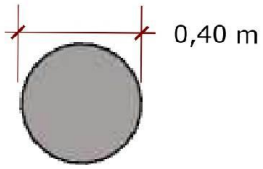

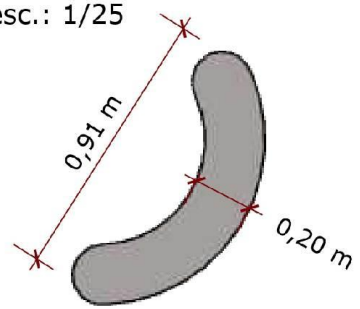

PLANTA BAIXA
esc.: 1/25

MDF Carvalho Malva

MDF Cinza Puro Matt

MARACAJÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Conteúdo: PROJETO EXECUTIVO Detalhamento: MESA SALA PREFEITO

Data: 29/06/2026 Desenho Técnico: Arquiteta e Urbanista Marisa Fortunato

Prancha:
02

MESA DE REUNIÃO

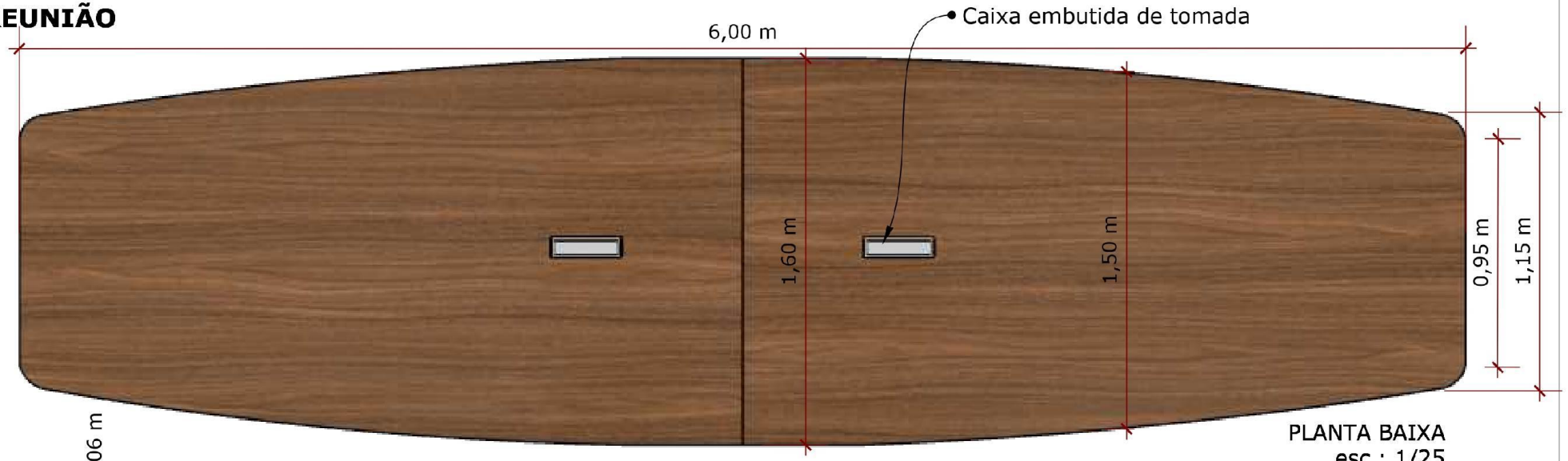

PLANTA BAIXA
esc.: 1/25

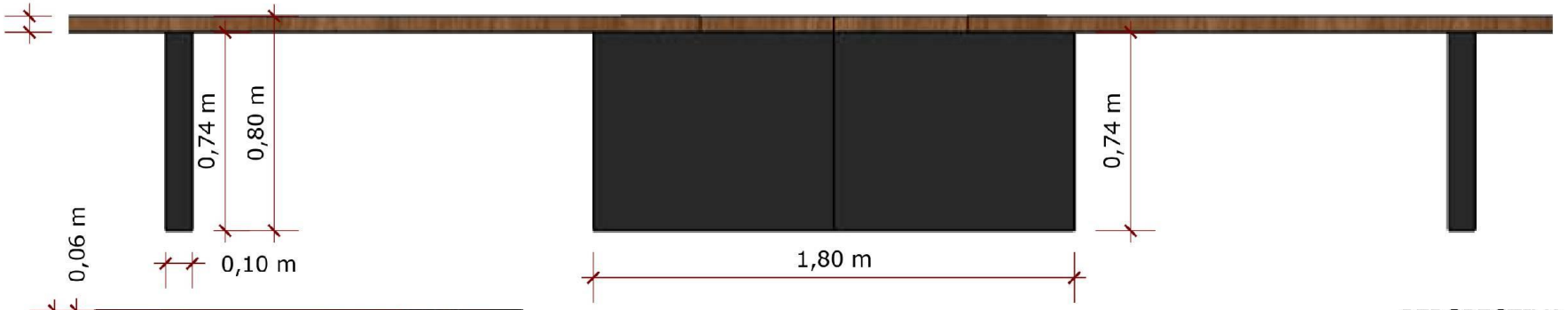

PERSPECTIVA

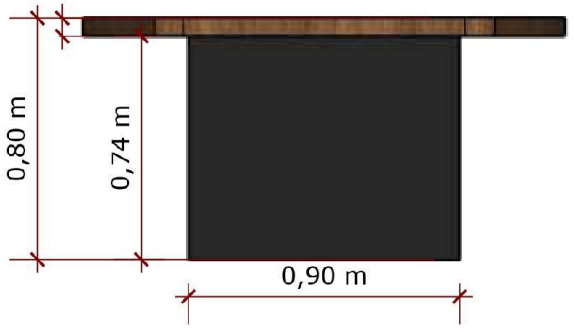

MDF Louro Freijó

MDF Preto Tx

Conteúdo: PROJETO EXECUTIVO Detalhamento: MESA SALA PREFEITO

Data: 29/06/2026 Desenho Técnico: Arquiteta e Urbanista Marisa Fortunato

Prancha: 03

TROCADOR

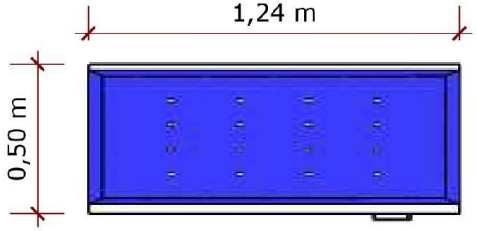

PLANTA BAIXA
esc.: 1/25

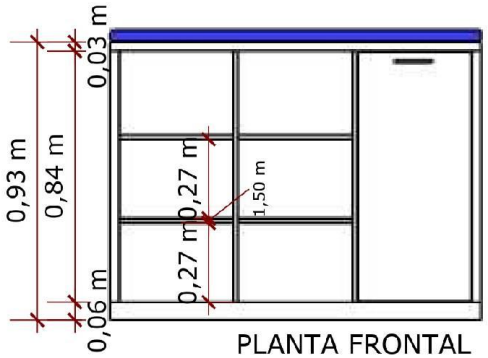

PLANTA FRONTAL
esc.: 1/25

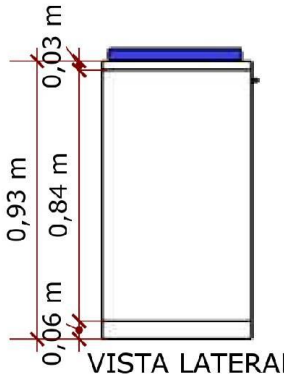

VISTA LATERAL
esc.: 1/25



PERSPECTIVA

MDF Branco Tx



Tecido sintético
COURVIN, na cor
azul marinho



MARACAJÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Conteúdo: PROJETO EXECUTIVO Detalhamento: MESA SALA PREFEITO

Data: 29/06/2026 Desenho Técnico: Arquiteta e Urbanista Marisa Fortunato

Prancha:
04